



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0429/2022

Em, 24 de agosto de 2022

INSTITUI A SEMANA DE COMBATE À IMPORTUNAÇÃO SEXUAL NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a segunda semana do mês de março como a Semana de Combate à Importunação Sexual.

Parágrafo Único. A Semana de que trata esta Lei tem como objetivos:

I - Informar a população sobre a Lei Federal nº 13.718, de 24 de setembro de 2018, que tipifica os crimes de importunação sexual;

II - Conscientizar adolescentes, jovens e adultos sobre o crime de importunação sexual, visando coibir a sua prática;

III - Incentivar a realização de reflexões e atividades de combate à importunação sexual;

IV - Esclarecer a população sobre a necessidade de denunciar os casos de importunação sexual aos órgãos competentes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 2022.

VANDERSON BENTO
Vereador(a) - Autor(a)

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, trago à apreciação de V.Exas., o presente Projeto de Lei com o intuito de estimular maior divulgação e disseminação de informações sobre a importunação sexual, visando a proteção das pessoas quanto ao seu direito de estarem aonde quiserem sem ser importunadas.

A Lei Federal nº13.718, de 24 de setembro de 2018, caracteriza como crime de importunação sexual a realização de ato libidinoso na presença de alguém e sem seu consentimento, como toques inapropriados ou beijos "roubados", por exemplo. Assim está especificado o crime no texto da Lei: "Praticar contra alguém e sem a sua anuência ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiro".



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

Atualmente estão acontecendo muitos casos de importunação sexual, principalmente no transporte público.

Diante do crescente número dos casos de importunações, é importante que o poder público não se furte em orientar as pessoas para que saibam onde e como recorrer, caso sejam vítimas de tal crime.

Diante disso, apresento este Projeto de Lei que pretende estimular maior divulgação e disseminação de informações sobre a Importunação Sexual e, diante a relevância da matéria e o interesse público de que se reveste, peço apoio dos Nobres Pares.